



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001793 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 102/2021
(DE 14 DE ABRIL DE 2021)**

Nomeia, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sempre composta por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) Membros, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, inclusive também nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FREIRE SOBRAL, CPF nº 170.717.205-68 (Presidente);

II – RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO, CPF nº 065.856.895-77 (Membro);

III – JOÃO VICENTE JUNIOR, CPF nº 977.573.815-68 (Membro);

IV – JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS, CPF nº 037.618.725-50 (Suplente);

V – CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 050.387.385-32 (Suplente).

Art. 3º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, assumirá suas funções qualquer um dos Membros.

Art. 4º - Na ausência ou impedimento de qualquer Membro, será convocado um dos Suplentes.

Art. 5º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação desta Portaria, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

fl

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001793 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor no dia 12 de Abril de 2021, e seus efeitos perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 14 de abril de 2021.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br